



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”
CNPJ: 18.114.223/0001-45

TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG E A EMPRESA ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, com sede à Praça Cel. Quintão, n.º 05, Centro, Tombos/MG, CEP 36.844-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade MG-11.488.948 PC/MG, residente à Rua Adventor Passos Borba, n.º 18, Bairro Niterói, Tombos/MG, CEP 36.844-000 e a empresa **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ n.º 34.361.676/0001-22, situada à Rua Avenida Luciano Rodrigues de Paula, n.º 270/BR356 KM 270, Bairro Chácara Leblon, Muriaé/MG, CEP 36.889-550, neste ato representada pelo Sr. **KLEBER JOSÉ RODRIGUES**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º MG-3.479.525 PC/MG, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 530.304.866-72, residente à Rua São Pedro, n.º 84/Ap. 701, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP 36.880-075, celebram o presente **Termo Aditivo** em conformidade como o **Processo Licitatório n.º 025/2024, Concorrência Eletrônica n.º 001/2024**, nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo n.º 045/2024, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 22 de fevereiro de 2025 até 20 de agosto de 2025, tendo em vista a existência de saldo contratual remanescente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

A prorrogação do contrato que decorre do **Processo Administrativo n.º 025/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 001/2024**, tem como amparo legal na “**CLÁUSULA SEGUNDA**” do contrato original embasado na permissão do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo terá início no dia **22/02/2025** até o dia **20/08/2025**.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 21 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”
CNPJ: 18.114.223/0001-45

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, na forma da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 19 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TOMBOS
Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
Prefeito Municipal

ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA.
Kleber José Rodrigues
Contratada

Testemunhas:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____